

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Plano Anual de Capacitação (PAC), da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro inciso V do art. 12 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Capacitação (PAC), da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

CLAYTON GOUVEA DA COSTA
Conselheiro Suplente

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

KAMILA MORANDIM MAIDANA
Conselheira Suplente

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Clique aqui para acessar o anexo único:
[Plano Anual de Capacitação \(PAC\)](#)

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária